



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 82 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de 625.776,95 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar no valor global de 625.776,95 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	63 – DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	15.452.186.1242	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRAÇAS E PARQUES	4.4.9.0.51	501		R\$ 464.872,98
6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	63 – DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	15.452.186.1242	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRAÇAS E PARQUES	4.4.9.0.51	899		R\$ 155.242,79
6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	63 – DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	15.452.186.1242	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRAÇAS E PARQUES	4.4.9.0.51	755		R\$ 5.661,18
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 625.776,95</b>

**Art. 2º** – Os recursos para a abertura do crédito suplementar ora autorizado ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023 na seguinte fonte de recurso:

501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 464.872,98
899 – Outros Recursos Vinculados	R\$ 155.242,79
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	<u>R\$ 5.661,18</u>
	R\$ 625.776,95

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 3º** – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 04 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82/2024**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 82/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Tal crédito se faz necessário para realização de investimentos de implantação de rede elétrica e iluminação no Rancho do Capivari.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal